LEI Nº 663/2022.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
02.09.01 – Meio Ambiente
18 – Meio Ambiente
18.542 – Controle Ambiental
18.542.027 – Meio Ambiente
000.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 310.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de Convênio junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 25 de março de 2022.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal